

REGULAMENTO FUNDO SOCIAL

JUNTOS PELO BEM

SICREDI FRONTEIRA SUL RS

1. OBJETIVO:

Com o objetivo de promover ações e projetos voltados para as comunidades da área de atuação da Sicredi Fronteira Sul RS*, contribuindo para o desenvolvimento local destas, o Fundo Social *Juntos pelo Bem* disponibilizará recursos financeiros para a execução de ações, conforme as regras e requisitos descritos neste regulamento.

*Cidades que integram a área de atuação: Aceguá, Arroio Grande, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado.

2. ORIGEM DOS RECURSOS:

Será destinado 1% (um por cento), no mínimo, limitado a 3% (três por cento), do resultado da cooperativa, para os projetos classificados nos municípios da área de atuação da Sicredi Fronteira Sul RS, limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto. O percentual será definido pelo Conselho de Administração ao final de cada exercício.

2.1. Caso o município não tenha projeto inscrito ou classificado nos requisitos, o município perde este valor a ser investido, não sendo cumulativo para o próximo ano.

2.2. Do valor total destinado, 30% será dividido entre as agências da área de atuação da cooperativa e 70% proporcional ao resultado da agência.

3. PROJETOS QUE PODEM SER BENEFICIADOS:

Poderão participar projetos de categorias:

3.1. Educacional e cultural: Projetos contínuos, com foco em oportunidades e desafios, voltados a promoção da educação e acesso à cultura. Toda a instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais e culturais em seus respectivos contextos de atuação, não se limitando a escolas, universidades ou sistemas educacionais.

3.2. Saúde: Ações que colaborem com a qualidade de vida da sociedade, fomentando o bem-estar físico e mental das pessoas em instituições de saúde públicas e privadas sem fins lucrativos.

3.3. Empreendedorismo: Projetos que estimulem o empreendedorismo com foco em inovação e tecnologia, que seja pioneiro em suas ações e que envolvam o coletivo. O projeto poderá iniciar somente após a liberação dos recursos.

3.4. Segurança: Ações que fomentem as iniciativas de proteção da população, trazendo maior segurança às comunidades, em um trabalho de cooperação com os órgãos de segurança pública.

3.5. Esportes: projetos que estimulem as atividades esportivas, de qualquer modalidade, que tenha como objetivo a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos de idade.

*Os projetos devem ser desenvolvidos com público de todas as idades, exceto a categoria esportes.

4. ENTIDADES BENEFICIADAS:

As entidades beneficiadas pelo Fundo Social *Juntos pelo Bem* devem ser legalmente constituídas, devendo ter CNPJ.

4.1. Na ausência de constituição legal, a entidade proponente deverá, obrigatoriamente, encaminhar o projeto por intermédio de Entidade de Representação.

4.2. Cada entidade deverá participar com 30% do valor a ser investido no projeto. Ou seja, do projeto inscrito, o *Juntos pelo Bem* aportará 70%.

4.3. Para receber o aporte financeiro de que trata o item anterior, a entidade deverá se inscrever no formulário padrão, apresentar a documentação eventualmente requerida, e ter tido o projeto aprovado, homologado e selecionado em conformidade com o item 6.8.

5. PRAZOS:

5.1. Prazo para inscrição: de abril a junho, na vigência do projeto.

5.2. Prazo de avaliação dos projetos: julho a agosto, na vigência do projeto.

5.3. Entrega dos recursos às entidades: até o dia 15 de dezembro, na vigência do projeto.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO:

A inscrição dos projetos se dará somente através do formulário padrão e digital, disponível no link cadastro.juntospelobem.com.br.

6.1. A Entidade se responsabiliza pela veracidade do projeto e documentos encaminhados a Sicredi Fronteira Sul RS, bem como, assume perante a mesma a responsabilidade por eventuais dívidas de natureza civil, trabalhista, previdenciária e/ou fiscal relacionadas à execução do projeto.

6.2. É obrigatório constar no mínimo 01 (um) orçamento dos recursos solicitados, em formato *PDF*. O valor informado no orçamento deverá ser igual ao solicitado pela entidade.

6.3. A inscrição é considerada efetivada somente com retorno, por e-mail, do recebimento do projeto.

6.4. Após a etapa de inscrição dos projetos, será realizada a análise de enquadramento, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento, realizada pela área de Programas de Relacionamento da Sede Administrativa.

6.5. Não serão avaliados projetos inscritos após o prazo previsto no presente regulamento.

6.6. Os projetos habilitados seguem para a etapa de avaliação e priorização, e serão avaliados pelos Coordenadores de Núcleo e Gerente de cada agência, constando em ata de reunião os projetos classificados.

6.6.1 Na análise, deverá ser observada a capacidade de conclusão do projeto e não haver vínculo com fontes de recursos públicos para o desenvolvimento do projeto inscrito.

6.7. Após a definição dos projetos, será apresentada a ata ao Conselho de Administração para ciência e homologação dos projetos.

6.8. Os projetos homologados que forem selecionados, serão divulgados no site www.juntospelobem.com.br no mês de setembro, redes sociais e veículos de comunicação locais.

6.9. A entidade beneficiada com um projeto somente poderá inscrever um novo se, na data limite indicada no item 5.1, tiver:

- a) Utilizado toda a verba disponibilizada no projeto anterior;
- b) Comprovado a correta utilização do recurso.

6.10. As entidades beneficiadas deverão averiguar a possibilidade de associar-se à cooperativa, caso ainda não sejam associadas.

7. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

7.1. Os recursos serão liberados até o dia 15 de dezembro de cada ano, por meio de crédito em conta para as entidades e mediante assinatura do “Termo de Compromisso e Responsabilidade” firmado entre a Sicredi Fronteira Sul e a entidade.

7.2. Uma mesma entidade poderá inscrever mais de um projeto, ficando a critério da comissão de avaliação a escolha e priorização de um ou mais projetos. O valor mínimo de distribuição é de R\$1.000,00, e máximo de R\$20.000,00 por projeto.

8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos destinados aos projetos aprovados deverão ser utilizados no máximo até o dia 31 de maio do ano seguinte à liberação do recurso.

8.2. O valor de utilização dos recursos distribuídos é limitado da seguinte forma:

- a) Mão de Obra/Serviço: 0 a 30%;
- b) Compra de Materiais: 70% a 100%.

8.3. Os recursos distribuídos que não forem utilizados, deverão ser restituídos à Cooperativa Sicredi Fronteira Sul RS por meio de crédito em conta.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. A entidade beneficiada deverá fazer a devida prestação de contas diretamente no site do fundo social: www.juntospelobem.com.br, através de documentos fiscais (nota fiscal, RPA - Recibo de Pagamento Autônomo e outros) bem como, o “Termo de Compromisso e Responsabilidade”, registro de fotos, vídeos e relatórios da execução do projeto e eventuais documentos que a Sicredi julgue necessários.

9.2. Durante a vigência do projeto, a entidade fornecerá todos os meios necessários para que a Sicredi fiscalize seu desenvolvimento.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita até o dia 31 de maio do ano seguinte à liberação do recurso.

9.4. A utilização do recurso em conformidade com o item 8.2 deve ser comprovada no momento da prestação de contas, mediante nota fiscal ou documento fiscal comprobatório.

9.5. A entidade e seu (s) representante (s) legal (ais) deverá comprovar a utilização da totalidade do valor do projeto. Caso não faça a devida prestação de contas, a entidade será

impedida de apresentar projeto e receber recurso do Fundo Social *Juntos pelo Bem* por 2 (dois) anos, podendo responder civilmente pelos danos e prejuízos causados.

9.6. A Sicredi Fronteira Sul RS poderá convocar, a qualquer tempo, a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública (assembleias ou reuniões), demonstrando a devida realização do projeto, ressalvado o sigilo comercial e bancário, em local que julgar conveniente.

9.7. A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 2 (dois) anos.

10. DIVULGAÇÃO:

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, deverá ser divulgado em seus materiais que o benefício foi através do Fundo Social *Juntos pelo Bem* da Sicredi Fronteira Sul RS, passando por aprovação do uso da marca pelo Sicredi, através do envio da peça para o e-mail coop651_juntospelobem@sicredi.com.br.

As entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações, entre outros) deverão colocar em local visível, durante a sua execução, banner, com os devidos créditos de financiamento, em que deve constar o seguinte texto: “Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social *Juntos pelo Bem* da Sicredi Fronteira Sul RS”. Esse material pode ser solicitado na agência local com antecedência mínima de 15 dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Área de Relacionamento, responsável por gerir o processo que envolve o Fundo Social *Juntos pelo Bem*, dará publicidade a todos os associados e comunidade sobre este regulamento, através do site do Fundo Social, e quaisquer outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome, imagem e marca, bem como do projeto, divulgados em todo e qualquer material do Fundo Social *Juntos pelo Bem*.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este regulamento. As omissões deste regulamento, ou análise sobre divergência interpretativa, serão decididas pelo Presidente e Vice-Presidente de Administração, ou seu representante, e a Diretoria Executiva da Cooperativa.

Termo de Compromisso e Responsabilidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). Xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominada simplesmente de **ENTIDADE** vem firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, tendo em vista a aprovação do projeto apresentado para utilização de recursos do Fundo Social *Juntos pelo Bem* da Sicredi Fronteira Sul RS.

Dessa forma, a **ENTIDADE** se compromete a utilizar os recursos a serem cedidos pela cooperativa de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo Social *Juntos pelo Bem*, assim como aplicar a integralidade dos recursos no projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se, ainda, a realizar a adequada prestação de contas do projeto, na forma descrita no item 9 do referido regulamento.

A **ENTIDADE** compromete-se a consultar a Cooperativa para utilização de qualquer material que implique uso da marca do Sicredi, dando, inclusive, ampla visibilidade em banner ou materiais do Fundo Social *Juntos pelo Bem* (fornecidos pela Cooperativa), quando da realização de atividades.

Em caso de descumprimento das regras contidas neste termo e no Regulamento do Fundo Social *Juntos pelo Bem*, a **ENTIDADE** está ciente que estará impedida de acessar recursos do projeto e deverá devolver os recursos à Cooperativa, além de perdas e danos suplementares.

_____, xx de _____ de 20xx.

Representante Legal